



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019 /2020 – PMP/GP

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Primavera/PA para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Primavera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a interpretação sistemática da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Abrangência internacional pela O.M.S em 31/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 010 de 22 de março de 2020 que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus, editado em consonância com o Decreto Estadual de nº 609/2020 e a Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, aprovou o estado de calamidade pública no Estado do Pará;

Considerando que o TCM em 27 de março de 2020 editou a Instrução Normativa nº 02/2020/TCM-PA que estabelece Orientações Gerais aos Municípios diante da crise imposta pelo “Novo Coronavírus”;

Considerando que a saúde, educação e assistência social foram diretamente afetadas ao ponto que as aulas estão suspensas, e os atendimentos nos postos de saúde das estratégias da família e assistenciais estão funcionando inadequadamente;

Considerando as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, em decorrência das ações emergenciais necessárias para o combate a pandemia poderão ser comprometidas no Município;

Considerando a Resolução de nº 01 da Secretária Municipal de Saúde que dispõe sobre a criação da Comissão de Operações Emergenciais para Resposta ao Coronavírus (COVID-19);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Primavera/PA em razão da grave crise epidemiológica da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento e homologação do estado de calamidade pública para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Caberá ao gestor municipal adotar as medidas legais ao seu alcance visando evitar ou reduzir a exposição da população ao Coronavírus – (COVID-19)

Art. 4º- Os secretários Municipais, no âmbito de suas competências, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do coronavírus em todo o Município de Primavera/PA.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Primavera (PA), em 24 de abril de 2020.


ANA RENATA BRITO DE SOUSA
Prefeita Municipal de Primavera